



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000  
São Paulo, 127 • número 47 • São Paulo, sábado, 11 de março de 2017

Tel: 2193-8000  
www.imprensaoficial.com.br

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

### EDITAL FEA-RP/USP Nº 005/2017

#### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas no período de 13 a 17 de março de 2017, das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.849,66 em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração.

1 – As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, situada à Avenida dos Bandeirantes, 3.900 - Ribeirão Preto - SP, Bloco B2 - 1º Andar - sala 40, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE, OU PASSAPORTE);

II – cópia do CPF;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

3 – Atribuição da função: O professor contratado deverá ministrar algumas das disciplinas listadas abaixo:

- RAD1619 Responsabilidade Social nas Organizações;

- RAD1617 Administração Pública;  
- RAD1102 Teoria das Organizações;  
- RAD0111 Teoria da Administração.

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática

5 - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000  
São Paulo, 127 • número 47 • São Paulo, sábado, 11 de março de 2017

Tel: 2193-8000  
www.imprensaoficial.com.br

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6 - As provas terão pesos iguais.

7 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 - A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 - Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 - O programa base do concurso será o seguinte:

1. - Escolas Clássicas de Administração.
2. - Enfoque Comportamental em Escolas de Administração.
3. - Enfoque Sistêmico na Administração.
4. - Novos Paradigmas em Administração.
5. - Responsabilidade Social e Empresarial.
6. - Administração de Organizações do 3º Setor.
7. - Marketing Público: princípios e conceitos.
8. - Contrato de Gestão na Administração Pública.
9. - Gestão de Organizações Públicas.
10. - Estrutura Organizacional: complexidade, formalização, centralização e papéis.
11. - Qualidade no Setor Público.
12. - Ética Empresarial.

Bibliografia Livre.

11 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 27/03/2017, na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, às 9h, para o conhecimento do

cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 - A contratação será por prazo determinado e vigorará por 6 (seis) meses, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 - O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15 - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP.